
COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA****Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno**

Ata da Sessão Ordinária da Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026, às 15h, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão. Registrou-se a presença dos membros titulares, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Pedro Augusto Costa Guerra, Ivone Bessa Ramos e Livaldo Reaiche Raimundo Britto. Ausente, por motivo de saúde, a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, razão pela qual a sessão foi presidida pela Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Inicialmente, foi discutida a ata da sessão do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2026, a qual foi aprovada na íntegra. Em seguida, foram apresentados 2 (dois) processos administrativos para julgamento, 1 (um) para distribuição. Ato contínuo, submeteu-se a julgamento o Processo Administrativo nº 80520082.000019/2025-19, sob a relatoria da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, que, em razão de sua justificada ausência, foi relatado pela Presidente em exercício, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Após breve leitura do opinativo, consignou-se que, no momento, não se encontram presentes os requisitos objetivos para a instalação da Vara da Fazenda Pública na Comarca de Luís Eduardo Magalhães, tendo sido destacado, em síntese, que o volume de demandas fazendárias não se mostra suficientemente expressivo e estável para justificar a criação de nova unidade especializada, que a comarca não dispõe de servidores em número suficiente para viabilizar a medida, e que a estrutura física do fórum tampouco comporta a instalação de novas varas, além do impacto orçamentário relevante e da ausência de disponibilidade financeira imediata. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o Opinitivo nº 06/2026, que opinou pelo não acolhimento da proposta instalação da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA. Em seguida, foi posto em julgamento o Processo Administrativo nº 80506281.003663/2026-44, sob a relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Após sucinta leitura do opinativo, a Relatora destacou que a proposta merece acolhimento por promover o aperfeiçoamento da sistemática das sessões de julgamento em ambiente eletrônico, em conformidade com a Resolução nº 591/2024 do Conselho Nacional de Justiça. Em síntese, destacou-se que as alterações propostas conferem maior clareza, segurança jurídica e coerência normativa ao Regimento Interno, ampliam a possibilidade de julgamento virtual também aos processos administrativos, adequam o prazo de duração das sessões virtuais ao regimento nacional, resguardam tratamento específico aos processos de promoção de magistrados, em razão de sua relevância institucional, e suprem lacuna normativa ao disciplinar a realização de sessões virtuais extraordinárias em hipóteses de excepcional urgência, preservando, em todo caso, o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a publicidade dos atos. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o Opinitivo nº 07/2026, que opinou pela aprovação in totum da proposta de Emenda Regimental apresentada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Excelentíssimo Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, a qual, em conformidade com a Resolução CNJ nº 591/2024, altera e acresce dispositivos ao art. 55-A do Regimento Interno: modifica o caput e os §§ 1º, 4º e 5º, aperfeiçoando a sistemática do julgamento virtual e estendendo seu alcance aos feitos administrativos; acresce o inciso VI ao § 7º, excluindo da modalidade virtual os processos de promoção de magistrados; e inclui o § 20, disciplinando o rito das sessões virtuais extraordinárias. Por fim, passou-se à distribuição, por sorteio, do processo nº 80506588.000292/2026-02, cuja relatoria foi atribuída ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Nada mais havendo a tratar, a Presidente em exercício, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sessão e determinou a publicação da presente ata, que, após lida e conferida, vai assinada por mim, _____ Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário, e pela Presidente em exercício desta Comissão.

Desembargadora Ivone Bessa Ramos

Presidente, em exercício, da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2026 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e LAÍSE PEREIRA PALAGANI, inscrito no CPF de n.049.xxx.xxx-06. Objeto: Ministrando a capacitação intitulada "Café Consciente", na modalidade presencial, com carga horária total de 5 (cinco) horas/aula, para até 50 (cinquenta) discentes, nos dias 05, 06 e 08/05/2026. Valor total: R\$ 1.893,05 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.47, Subelementos 36.007 e 47.001, Fonte 120, consoante PA. n. 80520907.000022/2026-64. Data de Assinatura: 04/05/2026.